



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7665/2019/MMA

Brasília, 31 de outubro de 2019.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, térreo, sala 27  
70160-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 714/19, Requerimento de Informação n. 1117/2019.**

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 714/19, de 09 de setembro de 2019, que encaminha, entre outros, o Requerimento de Informação n. 1117/2019, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB-AC), por solicitar informações sobre as providências emergenciais adotadas para coibir o aumento do desmatamento e incêndios nos biomas brasileiros no ano de 2019.

Sobre o assunto, informo que o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo é um centro especializado, dentro da estrutura do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, responsável pela política de prevenção e combate aos incêndios florestais em todo o território nacional, incluindo atividades relacionadas com campanhas educativas, treinamento e capacitação de produtores rurais e brigadistas, monitoramento e pesquisa.

O trabalho do Prevfogo é realizado em estreita cooperação com as Superintendências Estaduais do Ibama. O Prevfogo conta atualmente com 22 representantes nas Superintendências e Gerências Estaduais que atuam não apenas como colaboradores, mas principalmente como elo entre o Prevfogo e entidades públicas e privadas, com o intuito de estabelecer uma linha de ação capaz de atender as necessidades específicas de cada uma das distintas áreas geográficas.

Acrescento que o Presidente da República publicou o Decreto n. 9.985, de 23 de agosto de 2019, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem – GLO e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado. Durante a GLO ambiental, os militares atuaram articulados com os órgãos de segurança pública, entidades públicas de proteção ambiental e agências federais, estaduais e municipais, por meio da *Operação Verde Brasil*. O êxito e a efetividade da referida Operação podem ser comprovados pela sensível redução dos focos de incêndio verificada no mês de setembro, que manteve os índices do mês abaixo da média histórica, e por todos os resultados positivos alcançados.

Em 28 de agosto de 2019, foi publicado o Decreto n. 9.992, que determina a suspensão da permissão de utilização de fogo em práticas agropastoris e florestais, regulamentada pelo Decreto n. 2.661/98, no território nacional pelo prazo de sessenta dias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO SALLES**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Documento recebido nessa Secretaria sem a indicação ou aparente de tratá-lo de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.
Fm 06.11.19 às 13h49
lhe
5.876
Servidor
Ponto
Wandalei
Portador



05/11/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489228** e

o código CRC **845D2D3E**.

---

Processo nº 02000.011140/2019-57

SEI nº 0489228

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, [sepro@mma.gov.br](mailto:sepro@mma.gov.br), Telefone: (61)2028-1206